

CHAMADA ABERTA 01/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS HISTÓRICAS DO IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE – FLORIANÓPOLIS, SC.

A FAZER GESTÃO CULTURAL, CNPJ 17.732.026/0001-27, empresa privada com fins lucrativos, que desenvolve ações no campo do patrimônio cultural, na qualidade de proponente do projeto “**Restauração das Fachadas Históricas do Imperial Hospital de Caridade**”, aprovado e viabilizado por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura (PRONAC 238294), torna pública a presente **CHAMADA ABERTA** e convida para apresentação de **PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL** para a seleção e posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia destinados à **RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS HISTÓRICAS DO IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE**, localizado em Florianópolis/SC, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, publicados no sítio eletrônico da FAZER CULTURAL: <https://www.fazercultural.com.br>, em 13/08/2026.

Os interessados em apresentar PROPOSTA para seleção, devem formalizar seu interesse enviando e-mail para restaurofachadasihc@gmail.com, informando os dados de CNPJ, razão social, telefone e contato, para que seja disponibilizado o link de acesso aos documentos técnicos do projeto arquitetônico executivo de restauração, objeto desta CHAMADA ABERTA.

Objetivo:

Esta CHAMADA ABERTA tem como objetivo a contratação de serviços especializados de engenharia para RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS HISTÓRICAS DO IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE em Florianópolis - SC, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Considerando a estrutura do Complexo do Imperial Hospital de Caridade e o fluxo financeiro para execução das obras, a proposta deverá ser dividida em 02 (duas) etapas – Etapa 01 e Etapa 02, conforme detalhada nas planilhas em anexo.

Responsável pelo Projeto:

Toda comunicação referente a essa CHAMADA ABERTA, seja para o fornecimento de informações ou esclarecimento de dúvidas, deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE E FORMALMENTE** à FAZER CULTURAL, através do e-mail restaurofachadasihc@gmail.com, dentro dos prazos previstos neste Termo.

Cronograma de seleção:

O processo de seleção para a contratação dos serviços, obedecerá ao seguinte cronograma, podendo ser alterado a critério da FAZER CULTURAL.

Atividade	Responsável	Prazo
Publicação do Termo de Referência - TR da CHAMADA ABERTA – www.fazercultural.com.br	Fazer Cultural	13/08/2026
Visita Técnica ao local dos serviços	Proponentes e Fazer Cultural	24/08/2026 a 04/09/2026
Entrega das propostas	Proponentes	16/10/2026
Análise e seleção das propostas	Fazer Cultural	até 23/10/2026
Divulgação do resultado – www.fazercultural.com.br	Fazer Cultural	26/10/2026
Assinatura do Contrato	Proponente e Fazer Cultural	31/10/2026
Início / Mobilização da Obra	Proponente e Fazer Cultural	07/11/2026

Prazos:

A FAZER CULTURAL pretende iniciar e concluir os serviços objeto desta CHAMADA ABERTA, em 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, com seu término previsto em 30/06/2027, devendo o PROPONENTE em sua PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL confirmar ou indicar um prazo compatível com o objeto, conforme sua capacidade de mobilização e operação.

O PROPONENTE deverá incluir na sua PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL, o seu cronograma de avanço físico e financeiro.

Escopo e características dos serviços:**1. Introdução**

A relevância histórica e social do Hospital de Caridade está intrinsecamente ligada ao processo de desenvolvimento econômico e social de Nossa Senhora do Desterro, posteriormente Florianópolis. A chegada de povoadores nas décadas de 1740 e 1750 impulsionou o adensamento urbano e a ocupação da ilha de Santa Catarina. A figura da Beata Joana de Gusmão, que chegou à vila em 1756, desempenhou um papel fundamental na caridade e auxílio aos necessitados, iniciando a construção de uma capela que mais tarde foi doada à Ordem Primeira Franciscana. A partir da chegada da imagem do Senhor dos Passos, foi criada a Irmandade do Senhor dos Passos, que posteriormente construiu um

hospital para atender aos enfermos e indigentes. A inauguração do Hospital em 1789 marca o início dos trabalhos de assistência aos doentes, evidenciando a importância histórica e social dessa instituição no contexto da época.

O Hospital de Caridade possui uma relevância histórica significativa desde sua inauguração em 1789 até os dias atuais. Ao longo dos anos, o Hospital desempenhou um papel fundamental no atendimento aos menos favorecidos e na prestação de serviços médicos à comunidade. Suas ampliações e melhorias refletiram a necessidade de expansão para atender à crescente demanda. O incêndio ocorrido em 1994 causou danos significativos aos edifícios, mas a comunidade se uniu para auxiliar na reconstrução e preservação deste importante patrimônio histórico.

O valor arquitetônico do Hospital é evidente em suas fachadas, paredes e aberturas, que remontam a diferentes períodos históricos. A preservação das características originais e a reintegração do edifício à sua configuração original, dentro das possibilidades, foram empreendidas com o auxílio do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF) e da Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

Com isso, as ações de restauração arquitetônica das fachadas históricas visa adequar o edifício destinado a uso hospitalar, de forma a harmonizar as características culturais do local com suas finalidades na área da saúde. Dessa maneira, planeja-se a reabertura de vãos, realocação das máquinas de ar condicionado e execução de mudanças e intervenções nas alvenarias.

Para tanto, as obras serão divididas em 02 (duas) etapas de contratação e execução, conforme detalhado na planilha de itens contratados – Etapa 01 e Etapa 02 (Anexo I), sendo que a Etapa 01 será contratada prioritariamente, constituindo a primeira etapa a ser contratada e executada. A Etapa 01 envolve as fachadas históricas situadas à direita e aos fundos da Capela Menino Deus – Blocos B, C, D e E, assinalados no projeto arquitetônico. Já a Etapa 02 envolve as fachadas históricas à esquerda da Capela – Bloco A, cuja contratação e execução estão condicionadas à captação dos recursos necessários para sua realização e ocorrerão posteriormente, após a disponibilidade dos respectivos recursos.

2. Objeto

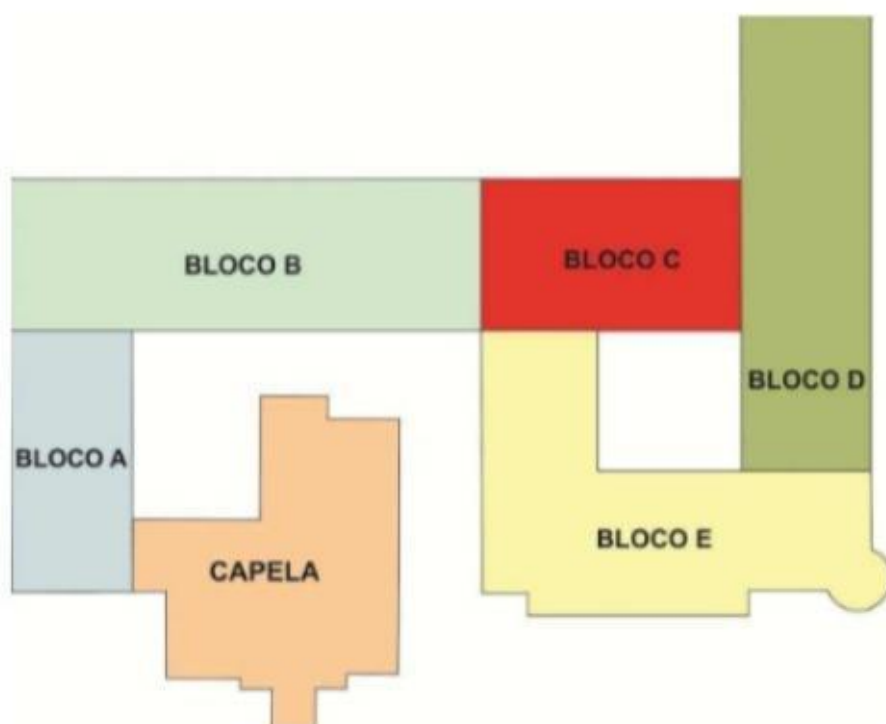
A proposta de Restauração das Fachadas Históricas engloba ações de restauro e recomposição das fachadas históricas do Imperial Hospital de Caridade, que integra o conjunto tombado pelo Município de Florianópolis, conforme detalhado no Projeto Arquitetônico Executivo de Restauro.

Neste contexto, serão realizadas intervenções em 02 (duas) etapas de obra - Etapa 01 e Etapa 02, a serem contratadas separadamente.

A Etapa 01 envolve as fachadas históricas à direita e aos fundos da Capela Menino Deus – Blocos B, C, D, E. A Etapa 01 será contratada prioritariamente, constituindo a primeira etapa a ser contratada e executada.

A Etapa 02 envolve as fachadas históricas à esquerda da Capela – Bloco A. A Etapa 02 integra a presente cotação, cuja contratação e execução estão condicionadas à captação dos recursos necessários para sua realização.

Nomenclatura dos blocos (A, B, C, D, E) Fonte: IPUF.



A restauração dos edifícios não está contemplada no escopo desta contratação, apenas as fachadas e itens a elas diretamente ligados que fazem parte desta CHAMADA ABERTA, conforme detalhado no projeto arquitetônico executivo de restauração e planilha de itens contratados (Anexo I).

As alas antigas do Hospital de Caridade, objeto da presente Chamada, são protegidas como patrimônio histórico na esfera municipal, sendo a Capela Menino Deus também tombada pelo Estado de Santa Catarina. Todas as intervenções já estão aprovadas nos órgãos competentes.

As intervenções objeto desta Chamada estão detalhadas na Planilha de itens contratados (Anexo I) e, no Memorial Descritivo e Cadernos de Encargos, juntamente com as Plantas, Cortes e Elevações integram o projeto arquitetônico executivo de restauração das fachadas históricas do Hospital de Caridade, que devem ser solicitados através do envio de e-mail para restaurofachadasihc@gmail.com, informando os dados de CNPJ, razão social, telefone e contato, para que seja disponibilizado o link de acesso aos documentos técnicos do projeto arquitetônico executivo de restauração, objeto desta CHAMADA ABERTA.

Visitas Técnicas:

A análise das propostas ficará condicionada a realização de visita técnica ao local de execução dos serviços. As visitas deverão ser agendadas através do envio de e-mail para restaurofachadasihc@gmail.com, observando as datas previstas no cronograma da CHAMADA ABERTA, onde será emitido o “Atestado de Visita” (Anexo II).

Forma de contratação e remuneração:

A contratação dos serviços de engenharia será direta, tendo como contratante a FAZER CULTURAL. As propostas deverão compreender a totalidade do escopo solicitado, com valores por ITEM das Etapas 01 e 02, valor final, custos internos, indiretos e tributos incluídos. Serão contratadas apenas pessoas jurídicas. Os pagamentos deverão estar vinculados às entregas dos produtos referentes a cada etapa contratada.

A CONTRATADA procederá mensalmente à medição do avanço da execução dos SERVIÇOS, emitindo o correspondente Caderno / Boletim de Medição até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês. A medição abrangerá o período compreendido entre o 21º (vigésimo primeiro) dia do mês anterior e o 20º (vigésimo) dia do mês em curso, à exceção da primeira medição, a qual considerará as atividades realizadas desde a data da primeira Ordem de Serviço ou a data da celebração deste Contrato até o dia 20 do mesmo mês. Junto com o caderno/boletim de medição - BM, deverão ser apresentados os documentos de evidência dos serviços prestados.

A FAZER CULTURAL terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento, para validar os Cadernos/Boletins de Medição emitidos pela CONTRATADA. Uma vez validado o Caderno/Boletim de Medição, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal entre os dias 1º (primeiro) e 10 (dez) do mês seguinte ao da emissão do Boletim de Medição e enviar a Nota Fiscal ou documento de cobrança até o dia 15 (quinze) do mês de emissão da Nota Fiscal. Do valor da última medição haverá a retenção de 25% a título de caução a serem pagos na aceitação final da obra, após remoção de todas as pendências apontadas em checklist de fiscalização. Não serão realizados pagamentos a título de “adiantamento” ou “sinal”.

Habilitação Técnica e Proposta Comercial:

Os proponentes deverão encaminhar por e-mail, na data estipulada na CHAMADA ABERTA, dois conjuntos de arquivos. Um com os documentos de sua proposta comercial e outro com os documentos de sua proposta técnica, conforme detalhado a seguir:

Habilitação Técnica:

Deverá apresentar a seguinte documentação:

- Registro ou Inscrição da empresa PROPONENTE no CREA (Conselho de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação relacionadas ao escopo desta CHAMADA;
- Comprovação da capacidade técnico operacional através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente identificado, em nome do Proponente, relativo à execução de serviço compatível em tempo, quantidade e complexidade, com o objeto descrito nesta CHAMADA ABERTA, a saber: a) intervenção nas fachadas históricas em área tombada;
- Currículo dos profissionais efetivamente indicados como responsáveis pela condução da obra em tempo integral, sendo um engenheiro(a) especializado;
- Currículo do técnico responsável pela Segurança do Trabalho;
- Currículo dos Mestres e encarregados que irão coordenar os serviços; os profissionais indicados poderão ser substituídos no decorrer do contrato, uma vez que os substitutos comprovem igual ou superior experiência/capacitação, e sejam previamente aprovados pela FAZER CULTURAL.

Proposta Técnica:

Deverá ser apresentado um PLANO DE ATAQUE detalhado demonstrando o conhecimento do objeto e demais condições técnicas para o alcance dos objetivos aqui descritos.

O PLANO DE ATAQUE deverá considerar a execução dos serviços de restauração das fachadas dos Blocos A, B, C, D e E. Deverá também detalhar os equipamentos de proteção coletiva e de sinalização ao público;

Deve também fazer parte do PLANO DE ATAQUE a ser apresentado as soluções de recebimento e descarte de materiais, assim como seu armazenamento e sua movimentação nas áreas de trabalho / canteiro;

A PROPOSTA TÉCNICA deverá ainda detalhar:

- Canteiro de Obra; o PROPONENTE deverá apresentar o plano de canteiro, contemplando o layout das instalações, sendo estas adequadas ao número previsto de mão de obra e quantidade de material previsto para a execução dos serviços, fluxo de entrada e saída de material, sinalização e sistemas de proteção coletiva – EPC's;

Deverá ser prevista a instalação de um canteiro central, onde estarão localizados os escritórios, almoxarifado, banheiros e vestiários, refeitório e área de vivência, como também a instalação de canteiros avançados nas áreas de trabalho, conforme plano de ataque. Os canteiros avançados deverão delimitar as áreas de intervenção com tapumes removíveis e reaproveitáveis, estes deverão ter 2,10m de altura, compostos por quadros em perfil metálico – metalon galvanizado.

Além dos requisitos legais (NR18), - Histograma de mão de obra (Administração Local e Operacional) e Organograma; - Histograma de equipamentos;

- Metodologia e rotinas de Planejamento e Acompanhamento dos serviços: O PROPONENTE deverá detalhar a forma, as rotinas e as ferramentas utilizadas no planejamento e acompanhamento dos serviços, sendo desejável a apresentação de um planejamento e acompanhamento semanal elaborado por profissional com experiência em planejamento operacional de obra na ferramenta MS Project.

- Plano de Gestão de Riscos:

O PROPONENTE deverá prever e detalhar a composição de um plano de gestão de riscos. PROPOSTA TÉCNICA deverá, ainda, observar a separação de responsabilidades entre o HOSPITAL BAIA SUL S/A (UNIDADE IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE), a PROPONENTE e os itens relativos à cobrança e à fiscalização diária da obra, conforme estabelecido no Anexo III.

Proposta Comercial:

Deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ;
- Contrato social da empresa;
- Documentação pessoal dos sócios (RG e CPF);
- Comprovante de endereço da empresa;
- Cópia do último balanço financeiro;
- Nº da inscrição municipal e estadual;
- Certidões Negativas de Débitos municipal, estadual e federal da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- Certidão da Justiça Estadual de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- Certidão da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- Certidão de protestos.
- Carta Proposta em papel timbrado da empresa, contendo a razão social e CNPJ, com todas as condições comerciais e prazos de execução (arquivo PDF) das Etapas 01 e 02, respectivamente, incluindo data, endereçamento a FAZER CULTURAL – CNPJ 17.732.026.0001-27;
- Detalhamento do escopo: metodologia e ferramentas utilizadas, se aplicável, (conforme escopo descrito neste Termo de Referência);
- Cronograma com as etapas, marcos das entregas e prazo de conclusão dos serviços (arquivo PDF e arquivo digital no formato Excel);
- Valores por etapa e valor total dos serviços;
- Assinatura

Critérios de seleção:

A FAZER CULTURAL reserva-se ao direito de realizar sua seleção de acordo com seus critérios, baseada na qualidade, clareza e consistência das propostas apresentadas, competitividade de preços, idoneidade e experiência da empresa.

A FAZER CULTURAL se reserva o direito de desclassificar deste processo de seleção os PROPONENTES cujas propostas sejam consideradas imprecisas, subjetivas ou que não se enquadrem aos requerimentos funcionais, técnicos e contratuais especificados nesta CHAMADA ABERTA e seus ANEXOS.

O critério de seleção adotado será o de **“PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO”**, com a contratação por **“PREÇO GLOBAL”**, das **Etapas 01 e 02**, tendo preços fixos e irrevogáveis e que serão contratadas em separado, conforme informado na presente CHAMADA.

Demais condições de contratação:

O objeto desta CHAMADA ABERTA será adjudicado ao autor da proposta selecionada, mediante “Contrato de Prestação de Serviços por Preço Global” a ser firmado entre este e a FAZER CULTURAL, tendo o HOSPITAL BAIA SUL S/A como interveniente.

A Proponente se compromete a encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato:

- ART ou demais anotações de responsabilidade em órgãos de classe, sempre que for o caso;
- Planejamento detalhado da execução dos serviços;
- Apólice de Seguros de Engenharia e de responsabilidade civil geral (cruzada).

Quando a PROPONENTE escolhida não cumprir as obrigações constantes nesta CHAMADA ABERTA, não assinar o Contrato no prazo estabelecido, ou demais condições, a FAZER CULTURAL poderá desqualificar a PROPONENTE e convocar outro participante sem que lhe caiba nenhuma forma de indenização ou compromisso.

Os serviços desta especificação devem ser de Objeto do Contrato Social da Proponente. As informações que a Proponente receber da FAZER CULTURAL, formalmente ou informalmente, durante a CHAMADA ABERTA, deverão ser mantidas em confidencialidade, mesmo que a Proponente não tenha sido selecionada no processo de cotação.

A FAZER CULTURAL poderá excluir quaisquer dos itens de serviços descritos nessa CHAMADA ABERTA, não cabendo à empresa Contratada qualquer questionamento, sendo que somente serão medidos os serviços efetivamente executados e aprovados pelo gestor/fiscal de contrato da FAZER CULTURAL em cada período. Deve ficar entendido que qualquer operação ou fornecimento, imprescindível para a total execução dos serviços objeto desta especificação deve ser computado pela Proponente, mesmo que não seja mencionado

em qualquer documento deste processo. Somente excluem-se dos preços as ressalvas feitas, por escrito, pela FAZER CULTURAL, nos documentos de seleção.

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os SERVIÇOS com integral observância das disposições desta Especificação, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, com pessoal devidamente treinado e capacitado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação, pela coordenação e prestação dos SERVIÇOS, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos SERVIÇOS executados e empregando todos os recursos necessários ao cumprimento dos prazos contratuais;
- Respeitar a separação de responsabilidades entre o HOSPITAL BAIA SUL S/A (UNIDADE IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE), a PROPONENTE e os itens relativos à cobrança e à fiscalização diária da obra, conforme estabelecido no Anexo III.
- Prestar a FAZER CULTURAL quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos SERVIÇOS;
- Revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, mediante simples comunicação, sem qualquer ônus para a FAZER CULTURAL, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos constatados nos serviços prestados;
- Apresentar os documentos de evidências dos serviços prestados que forem solicitados pela FAZER CULTURAL;
- Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA os pagamentos das despesas relativas à pessoal, impostos, obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, ISS e todos os tributos e contribuições decorrentes dos serviços objeto desta coleta de preços, sejam de competência da União, dos Estados e Municípios, inclusive junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem prévia autorização da FAZER CULTURAL, por escrito.
- Na eventualidade de, em decorrência da execução dos SERVIÇOS contratado, ocorrer acidente causando danos físicos ou materiais a pessoas ou a bens de propriedade da CONTRATADA, ou de terceiros, envolvendo seus empregados, subcontratado ou prepostos, deverá a CONTRATADA se responsabilizar e tomar as providências que o acidente requeira, apurar as causas que o determinaram e apresentar relatório detalhado sobre o mesmo à CONTRATADA num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do evento.
- Não praticar atos que desabonem a FAZER CULTURAL (CONTRATANTE), IRMANDADE SENHOR JESUS DOS PASSOS (PROPRIETÁRIO) e HOSPITAL BAIA SUL S/A (GESTOR DO HOSPITAL) perante os clientes, fornecedores, autoridades e/ou público em geral, tomando todas as providências necessárias para preservar e resguardar a boa e perfeita reputação da FAZER CULTURAL, IRMANDADE SENHOR JESUS DOS PASSOS e HOSPITAL BAIA SUL S/A, dos produtos e das marcas que os distinguem;
- Participar de reuniões periódicas de acompanhamento dos projetos que serão realizadas em local a ser definido previamente entre as Partes. Caso os profissionais necessários à reunião estejam em cidades diferentes, a reunião poderá ser feita por teleconferência.

- A CONTRATADA será solicitada a emissão de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART)(s), referente(s) ao contrato e seus eventuais aditamentos no CREA, responsabilizando-se exclusivamente pelo cumprimento de toda e qualquer exigência eventualmente formulada pela aludida instituição.
- Fornecer todos os recursos de gerência, supervisão, administração, mão de obra, equipamentos, ferramentas, e materiais consumíveis ou não, necessários ao objeto desta ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, bem como qualquer outro componente necessário à execução dos Serviços e Obedecer rigorosamente às especificações e orientações do PROJETO EXECUTIVO com relação à execução e prestação dos Serviços, reunindo-se com os representantes da FAZER CULTURAL, sempre que solicitado, para discutir as especificações relativas ao projeto e quaisquer outras condições referentes aos Serviços;
- Comunicar a FAZER CULTURAL, imediatamente e por escrito, qualquer problema ou dificuldade no andamento da execução dos Serviços, inclusive alterações de projetos e soluções técnicas, prestando todos os esclarecimentos necessários com relação a tal problema ou dificuldade de modo a garantir a perfeita execução dos Serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Contrato;
- A CONTRATADA deverá nomear um preposto como representante da empresa junto a FAZER CULTURAL para gerenciar, controlar e fiscalizar as atividades descritas no objeto desta ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS que serão realizados pela CONTRATADA, garantindo a boa condução.
- A CONTRATADA executará os serviços de acordo com este TERMO DE REFERÊNCIA - TR, especificações e normas pertinentes a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na omissão destas, com as normas internacionais concernentes. Deverão também ser obedecidas as disposições contratuais e os critérios adotados pela CONTRATADA. Os serviços a serem executados deverão estar de acordo com as leis, normativas e regulamentos vigentes nos âmbitos estaduais, municipais e federais. Em caso de conflito entre elas, prevalecerá a de maior rigor;

São ainda responsabilidades da FAZER CULTURAL/ Contratante:

- Prestar quaisquer esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, projetos, normas internas e documentos necessários à execução dos Serviços;
- Facilitar o acesso às instalações objeto do contrato, quando necessários à prestação de serviços, desde que indicados por escrito pela CONTRATADA e que sejam respeitadas todas as normas internas a esse respeito;
- Nomear um representante junto à CONTRATADA para gerenciar, controlar e fiscalizar as atividades descritas no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA que serão realizados pela CONTRATADA, garantindo a boa condução dos procedimentos e dos critérios adotados;
- Pagar pelos serviços contratados;

Propriedade Intelectual:

Toda documentação desenvolvida pela empresa CONTRATADA em razão da prestação dos SERVIÇOS, serão propriedade da FAZER CULTURAL que poderá registrá-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes da própria FAZER CULTURAL, IRMANDADE SENHOR JESUS DOS PASSOS e HOSPITAL BAIA SUL S/A, suas controladas, controladoras e empresas a ela coligadas.

A empresa CONTRATADA será a única responsável por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive quando relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados pela CONTRATADA durante a prestação dos SERVIÇOS, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

Disposições Gerais:

O presente documento orienta uma CHAMADA ABERTA que a FAZER CULTURAL oferece a distintos prestadores de serviços com objetivo de conhecer e qualificar parceiros para a execução dos serviços aqui descritos. Portanto, este documento não constitui uma oferta de contrato ou pré-contrato, nem pode ser considerada como tal. Uma vez selecionado, a aceitação definitiva da proposta apresentada ainda permanecerá sujeita a formalização do CONTRATO.

A FAZER CULTURAL não se responsabiliza pelos gastos incorridos pelo PROPONENTE, seja na elaboração de sua resposta a esta CHAMADA ABERTA, bem como qualquer outra atividade relacionada ao processo de seleção.

Fica reservada a FAZER CULTURAL, a faculdade de anular, no todo ou em parte, adiar ou revogar, de acordo com seus interesses, esse processo de seleção, mesmo depois de finalizada, sem que caiba às empresas participantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

A PROPONENTE ao apresentar sua proposta, DECLARA concordar com os termos estabelecidos nesta CHAMADA ABERTA.

Sérgio Gregório Sartori
Fazer Gestão Cultural Ltda.